

**ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**



Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, as dezanove horas, nas dependências do Hotel Bertaso, localizado na Av. Getúlio Dornelles Vargas, 52 S - Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, nominados e assinados na lista de presença que é parte integrante desta Ata, para uma Reunião Extraordinária, com a finalidade de deliberarem sobre os assuntos de interesse da associação, conforme Edital de Convocação, devidamente publicado na imprensa local, com o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCACÃO. REUNIÃO ORDINÁRIA. O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol - ACF, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.018.788/0001-90, com sede a rua Clevelândia nº 807-E, centro, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, senhor Rudimar Bortolotto, nos termos do art. 43, art. 46 e seguintes do Estatuto, CONVOCA todos os integrantes do Conselho Deliberativo para uma Reunião Ordinária, que se realizará no dia 19 de agosto de 2019, nas dependências do Hotel Bertaso, localizado na Av. Getúlio Dornelles Vargas, 52 S - Centro, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, em primeira convocação/chamada as 18hs00min, com a presença de 2/3 dos membros em efetivo exercício e em segunda convocação/chamada as 19hs00min, com a presença da metade mais um dos membros, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1. Analise, discussão e votação da proposta de alteração do Estatuto: a. Art. 26, para constar que quando a assembleia geral for para fins de eleição, o edital será publicado em órgão de imprensa de grande circulação, por três vezes; b. Art. 27 para constar que será garantido a participação de atletas na composição do Conselho Deliberativo; c. Art. 11, Capítulo II e Capítulo III, Seção I e II, do Título III e Título V, para alterar a composição do Conselho Deliberativo e forma de escolha. 2. Análise, discussão e votação de medidas para serem adotadas pelo Conselho Administrativo para reestabelecer o equilíbrio financeiro do clube: a. Diminuição geral das despesas, com definição do respectivo procedimento a ser adotado; b. Contratação da empresa KPMG para melhorias operacionais e captação de recursos; c. Alterar o valor de contribuição mensal dos membros do Conselho Deliberativo; d. Efetuar a venda do mando de campo dos jogos do Flamengo e Corinthians previstos para a Arena Condá; e. Contratar operações de crédito em instituições bancárias ou através de contrato de mútuo com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive com a garantia de ativos da ACF; f. Outras propostas de conselheiros. 3. Apresentação do planejamento estratégico do futebol da ACF e as atividades executadas na reestruturação das categorias de base do clube. 4. Outros assuntos sem caráter deliberativo. Os suplentes desde já estão convocados a participar da reunião, complementando o quórum na eventual ausência dos membros efetivos. As justificativas de ausência deverão ser realizadas através do e-mail deliberativo@chapecoense.com, até as 18hs00min da data da reunião. Chapecó (SC), 07 de agosto de 2019. RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTO, Presidente Conselho Deliberativo." Efetuada a leitura do edital de convocação pelo protocolo, foi aberto os trabalhos segunda chamada, com o Hino do Brasil e Hino da Associação Chapecoense de Futebol. Presidente do Conselho Deliberativo, Rudimar Bortolotto, colocou em votação Ata da Reunião de 15 de julho de 2019, que dispensada a leitura, foi

aprovada por unanimidade. Na sequência iniciou a pauta com o item 1) Análise, discussão e votação da proposta de alteração do Estatuto: a. Art. 26, para constar que quando a assembleia geral for para fins de eleição, o edital será publicado em órgão de imprensa de grande circulação, por três vezes; b. Art. 27 para constar que será garantido a participação de atletas na composição do Conselho Deliberativo; c. Art. 11, Capítulo III, Seção I e II, do Título III e Título V, para alterar a composição do Conselho Deliberativo e forma de escolha. 1) Análise, discussão e votação da proposta de alteração do Estatuto: a. Art. 26, para constar que quando a assembleia geral for para fins de eleição, o edital será publicado em órgão de imprensa de grande circulação, por três vezes; b. Art. 27 para constar que será garantido a palavra para que os Conselheiros e sócios presentes apresentassem eventuais emendas às propostas de alteração, visto que a minuta contendo as mesmas foi encaminhada à mesa coordenadora dos trabalhos, proposta no sentido de que as alterações estatutárias fossem apreciadas posteriormente, em nova assembleia a ser convocada, dando-se um maior tempo para avaliação das propostas de alteração apresentadas. Diante da proposição de se postergar a análise da alteração do Estatuto para uma nova assembleia, houve necessidade de se colocar o tema em votação. Os presentes, por maioria de votos, deliberaram no sentido de rejeitar a proposição de adiamento da análise das alterações do estatuto, mantendo a pauta da presente assembleia. Na sequência, foi proposto que a votação das alterações se desse na forma de artigo por artigo, e, não a proposta de apreciação global conforme encaminhado pela presidência. Por maioria de votos, foi aprovada que a análise da proposta de alteração, e sua consequente votação, ocorresse de artigo por artigo. Na sequência passou-se as deliberações e votações das disposições estatutárias a serem alteradas, na seguinte ordem e forma: Art. 11, colocado em votação a proposta de alteração do estatuto, conforme redação apresentada pela Diretoria do Conselho, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida votou-se a proposta de alteração do Art. 24, sendo que neste artigo também houve proposição de se substituir, na proposta de redação apresentada pela Diretoria do Conselho, a palavra de "aprovar" pela palavra "votar". A alteração deste artigo foi aprovada por unanimidade. Já a substituição da palavra "aprovar" por "votar", foi aprovado por maioria de votos dos presentes. Na sequência tratou-se do Art. 26, sendo que colocada em votação, foi aprovada, por maioria, a alteração desta disposição estatutária conforme proposta apresentada pela Diretoria do Conselho. Quanto ao Art. 27, houve a apresentação de emenda propondo a retirada, da redação da proposta apresentada pela Diretoria do Conselho, da seguinte disposição: "indicação dos órgãos de administração". A proposição foi acatada pela mesa diretora condutora dos trabalhos. Em votação, por maioria de votos, foi aprovada a alteração do texto do estatuto com a emenda excludente. Art. 28, colocado em

votação, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do texto estatutário conforme proposta apresentada pela Diretoria do Conselho. Art. 29, colocada em votação a proposta da Diretoria do Conselho, foi a mesma aprovada por maioria de votos. Art. 30, colocada em votação a proposta apresentada pela Diretoria do Conselho, foi aprovada a alteração do texto por unanimidade dos votos dos presentes. Art. 31, colocado em votação, aprovado a alteração do texto do estatuto, conforme proposta apresentada pela Diretoria do Conselho, por unanimidade de votos. Art. 34, a alteração do texto, conforme proposta apresentada pela Diretoria do Conselho, foi colocada em votação e aprovada por maioria de votos. Na deliberação acerca do Art. 35, foi apresentada emenda no sentido de se criar uma porcentagem regressiva, de acordo com o número total de Conselheiros efetivos, objetivando se estabelecer o quórum de instalação para funcionamento do Conselho em segunda chamada, sendo definido da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do número total dos Conselheiros efetivos, quando este número for até 299 (duzentos e noventa e nove) Conselheiros; 20% (vinte por cento) do número total dos Conselheiros efetivos, quando este número for de 300 (trezentos) até 399 (trezentos e noventa e nove) Conselheiros; e, de 15% (quinze por cento) do número total de Conselheiros efetivos, quando este número for entre 400 (quatrocentos) e 500 (quinhentos) Conselheiros. Levada a votação, a alteração da redação deste artigo, com a emenda apresentada, foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi colocada em votação a alteração do Art. 36, conforme proposta de texto apresentada pela Diretoria do Conselho, a qual restou aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida foram votadas as alterações dos Artigos. 107, 109, 110, 111 e 112, do Estatuto Social, todas de acordo com a proposta de redação apresentada pela Diretoria do Conselho. As alterações foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Desta forma, consolidando-se as alterações votadas e aprovadas, artigo por artigo, pelos presentes, restaram os artigos alterados com as respectivas redações finais: "Art. 11 - Somente será admitido em qualquer das categorias de sócio o pretendente cuja conduta seja compatível com os objetivos do clube, devendo respeito absoluto ao Estatuto da ACF. § 1º Considera-se como seletivo os doze primeiros meses após a admissão ou readmissão, podendo, neste prazo, mediante proposição fundamentada da diretoria de decisão do Conselho Deliberativo, e decorridos 12 (doze) meses ininterruptos de deste. § 2º Vencido o prazo supracitado e decorridos 12 (doze) meses ininterruptos de contribuição, poderá o sócio votar na Assembleia Geral. § 3º O sócio somente poderá concorrer a qualquer dos cargos eletivos da ACF após 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua admissão ou readmissão, e desde que tenha contribuído de forma ininterrupta pelo mesmo período. Art. 24º - A Assembleia Geral reunir-se-á: I - Ordinariamente anualmente, no mês de outubro, para votar os nomes para compor o Conselho Deliberativo, e/ou para tratar de assuntos legalmente a ela atribuídos; II - Extraordinariamente em qualquer tempo, na hipótese de proposta de extinção da ACF, na forma do artigo 6º e seus parágrafos, deste Estatuto e/ou para tratar de assuntos legalmente a ela atribuídos. Art. 26 - A convocação da Assembleia Geral será feita ou, ainda, por sócios que representem 1/5 da totalidade dos sócios, por edital publicado no mínimo 03 (três) vezes em um jornal diário e com circulação na cidade de Chapecó, SC, sendo o primeiro publicado com antecedência mínima de oito dias. § 1º

Do edital constará obrigatoriamente: a) Dia, hora e local para a Assembleia; b) Ordem do dia; c) Que a Assembleia deverá funcionar em primeira chamada com a presença mínima da metade mais um dos sócios, e na segunda, com qualquer número. § 2º A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita, extraordinariamente, por 15% (quinze por cento) dos associados com direito a voto para deliberar sobre a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade dos dirigentes, caso, após três meses da ciência do ato tido como de gestão irregular ou temerária: a) Não tenha sido instaurado o referido procedimento; ou b) Não tenha sido convocada Assembleia geral para deliberar sobre os procedimentos internos de apuração da responsabilidade. § 3º O edital de convocação da Assembleia Geral quando for para fins de eleição será publicado em órgão da imprensa de grande circulação, no mínimo três vezes. ART. 27 - O Conselho Deliberativo será composto de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentos) membros efetivos, além dos membros natos. § 1º A Assembleia Geral, anualmente, no mês de outubro, promoverá a eleição dos novos membros do Conselho Deliberativo, cuja candidatura ocorrerá mediante inscrição dos sócios interessados. § 2º O presidente do Conselho Deliberativo, no momento da publicação do edital da Assembleia Geral, informará o número de vagas a serem preenchidas, que resultarão das seguintes hipóteses: I. Morte II. Renúncia III. Inadimplência IV. Exclusão por processo disciplinar § 3º Até 72 (setenta e duas) horas antes do horário de início da Assembleia Geral, o presidente do Conselho Deliberativo divulgará a nominata dos sócios que serão submetidas a eleição. § 4º O sócio eliminado e readmitido ou que tenha renunciado à condição de sócio, conselheiro ou dirigente, que desejar concorrer a qualquer cargo eletivo na ACF deverá, depois de sua readmissão ou renúncia, aguardar o lapso de 2 (dois) anos para poder concorrer novamente. § 5º Qualquer sócio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da Assembleia Geral, poderá impugnar qualquer candidatura, fundamentadamente, em requerimento dirigido ao presidente do Conselho Deliberativo, que deverá julgado até o início da sessão. ART. 28 - Na abertura da Assembleia Geral o presidente convidará um dos presentes para secretário. § 1º Haverá obrigatoriamente uma lista de presença, no qual deverão assinar todos os presentes; § 2º A ata dos trabalhos será assinada pelo presidente, secretário e no mínimo 10 (dez) pessoas presentes à sessão. ART. 29 - Antes de iniciada a sessão, o presidente anunciará a nominata dos candidatos inscritos, bem como o resultado de eventuais impugnações. Parágrafo Único. O direito de voto será exercido pessoalmente, não sendo aceita procuração. ART. 30 - Na hipótese de existirem mais inscrições do que o número de vagas para membro do Conselho Deliberativo e, ocorrer empate na votação, serão considerados eleitos aqueles que possuírem, mais tempo ininterrupto de sócio e se persistir o empate, o de maior idade. ART. 31 - Terminada a votação, os membros serão considerados imediatamente empossados. ART. 34 - O Conselho Deliberativo é composto de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentos) membros efetivos, além dos membros Grande-Benefícios e Beneméritos, considerados membros natos. § 1º 2/3 no mínimo dos membros do Conselho Deliberativo serão obrigatoriamente brasileiros. § 2º O secretário do Conselho Deliberativo será responsável por controlar a presença dos conselheiros. ART. 35 - Para funcionamento do Conselho Deliberativo fica estabelecido o número mínimo de 50% (cinquenta por

cento) dos membros para primeira chamada e para segunda chamada, o critério regressivo conforme o número de Conselheiros da seguinte forma: a) 25% (vinte e cinco por cento) do número total dos Conselheiros efetivos, quando este número for até 299 (duzentos e noventa e nove) Conselheiros; b) 20% (vinte por cento) do número total dos Conselheiros efetivos, quando este número for de 300 (trezentos) até 399 (trezentos e noventa e nove) Conselheiros; c) 15% (quinze por cento) do número total de Conselheiros efetivos, quando este número for entre 400 (quatrocentos) e 500 (quinhentos) Conselheiros. ART. 36 - Para ser candidato a membro do Conselho Deliberativo o sócio, além de preencher todos os requisitos deste Estatuto, precisa: I. Ser sócio, pessoa física, a no mínimo de 2 (dois) anos, com contribuição interrupta no período e estar adimplente com todas as obrigações pecuniárias; II. Não possuir impedimentos estatutários; III. Não ter sofrido qualquer punição como sócio nos últimos dois anos; IV. Não integrar o quadro de funcionários da ACF. V. Declarar, no momento da inscrição, a ciência e concordância com o pagamento da mensalidade diferenciada fixada para os conselheiros. ART. 107 - Pelo presente Estatuto, é garantida a representação da categoria dos aileas no Conselho Administrativo, na forma estabelecida no seu Regimento Interno ou em Resolução própria. ART. 109 - As vagas do Conselho Deliberativo existentes no momento da aprovação desta alteração estatutária, até atingirem o número mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) membros efetivos, serão preenchidas, inicialmente, pelo suplentes, e, posteriormente, por pessoas que atenderem aos requisitos deste Estatuto e manifestarem interesse de forma expressa, mediante aprovação do Conselho Deliberativo na primeira reunião deste Conselho a que se seguir a indicação e tomado posse, os novos Conselheiros, na reunião subsequente. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado quando for constatado, durante o ano, antes da realização da Assembleia Geral, que não há o total de 250 (duzentos e cinquenta) membros efetivos. ART. 110 - Fica ratificada e convalidada, com aprovação deste Estatuto, a atual composição do Conselho Deliberativo e a forma de escolha de seus membros, e as anteriores, bem como todas as decisões e atos por ele e por outros poderes do Clube tomadas, sendo também validadas as eleições de diretorias e do Conselho Fiscal realizadas pelo mesmo Conselho. ART. 111 - O Dirigente ou Administrador da ACF que praticar qualquer ato de gestão irregular ou temerária, deverá ser afastado imediatamente pelo Conselho Deliberativo, após processo disciplinar com direito ao contraditório, e, constatada a irregularidade, ficará inelegível a qualquer cargo diretivo da ACF por período mínimo de 5 anos, sendo a punição também fixada pelo mesmo Conselho. ART. 112 - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação, e, no que for necessário, após a sua inscrição no registro público competente, o que será requerido pelo Presidente do Conselho Deliberativo da ACF. Colocado em votação ao final, a indicação de dois conselheiros revisores da alteração estatutária e dez pessoas para aprovarem a ata, visto a necessidade imediata de registro, o que foi aprovado por unanimidade. 2) Analise, discussão e votação de medidas para serem adotadas pelo Conselho Administrativo para reestabelecer o equilíbrio financeiro do clube: a. Diminuição geral das despesas, com definição do respectivo procedimento a ser adotado; Passa a palavra par ao Vice-Presidente do Administrativo/Financeiro, Paulo Magro apresentou um resumo da situação financeira atual do Clube, que apontou uma variação total entre 2018 e 2019 de R\$ 35.569.908,00 (trinta e cinco

milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e oito reais) de déficit. Retornada a palavra para o Presidente do Conselho Deliberativo, foi colocada em apreciação a constituição de um Comitê de Gestão Financeira, composto pelos Presidentes do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, com mais dois Conselheiros, com as seguintes atribuições, sugeridas pelo Conselho Deliberativo: Analisar amplamente os custos e despesas e verificar alternativas de redução; Analisar a correta adequação funcional e remuneratória; Priorizar o ajuste do fluxo de caixa; Rever o orçamento de custos e despesas; Verificar os processos internos; Aperfeiçoar a gestão do tempo dos colaboradores, com adoção de banco de horas; Melhorar a gestão de fornecedores; Analisar os serviços que possam ser realizados voluntariamente; Reduzir custos de logística e estadia; Investir no marketing de baixo custo; Renegociar dívidas e tarifas bancárias; Renegociar com fornecedores de serviço; Executar as ações propostas. O Presidente do Conselho Deliberativo lembrou que estas atribuições não são taxativas e podem ser ampliadas. Colocado em votação a execução destas ações, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, foi chamado o Presidente do Conselho Fiscal para sua manifestação, b. **Contratação da empresa KPMG para melhorias operacionais e captação de recursos;** Foi apresentada a proposta da captação de recursos, onde a empresa KPMG ofereceu uma proposta para captação de recursos. O objetivo era dar ciência aos conselheiros sobre a nova linha de busca de recursos financeiros. c. **Alterar o valor de contribuição mensal dos membros do Conselho Deliberativo;** A proposta apresentada para 2020 seria de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com possibilidade de antecipação do próximo ano em dezembro, houve manifestação para que não haja aumento e proposta para aumento opcional R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais carteira adicional. Colocado em votação, colocado em deliberação, foi escolhida por maioria a proposta apresentada pela mesa diretora de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com possibilidade antecipação do ano inteiro com os valores atuais. d. **Efetuar a venda do mando de campo dos jogos do Flamengo e Corinthians previstos para a Arena Condá;** Colocado em deliberação, não foi aprovada a negociação de mando de campo para o ano de 2019. e. **Contratar operações de crédito em instituições bancárias ou através de contrato de mútuo com pessoas físicas ou jurídica, inclusive com a garantia de ativos da ACF;** Aberto para proposta, foi acatada a emenda limitando as operações em 20% (vinte por cento) do orçamento, excluindo empréstimos bancários. A proposta de limitar em 50% (cinquenta por cento) a negociação dos ativos com base no que a ACF possui não foi aprovada pelos conselheiros. O Conselheiro Scalvi requisitou constar em ata que votou contra a proposta. A proposta da mesa foi aprovada por maioria dos demais presentes. f. **Outras propostas de conselheiros.** Não foram apresentadas novas propostas. 3) **Apresentação do planejamento estratégico do futebol da ACF e as atividades executadas na reestruturação das categorias de base do clube.** Justificado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que devido ao horário avançado, não seria possível realizar a apresentação. 4) **Outros assuntos sem caráter deliberativo.** Não houve assuntos gerais a tratar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado os trabalhos, sendo solicitado a mim, Arthur Badalotti Smaniotto, Secretário do Conselho Deliberativo, para que lavrasse a presente ata, que será lida e devidamente aprovada.

Rudimar Roberto Bortolotto
Presidente do Conselho Deliberativo



ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
DATA: 19.08.2019
LOCAL: HOTEL BERTASO
Secretário do Conselho Deliberativo
Gestão 2019-2020
Associação Chapecoense de Futebol

Nº	GRAN BENEMÉRITOS	ASSINATURA
1	JAIR ANTUNES DA SILVA	
2	ALTAIR ZANELLA	
3	ALVADIR PELISSER	

BENEMÉRITOS

EX PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

1	ARTHUR BADALOTTI	
2	EDNEY M. DE CARVALHO	
3	GENTILLE JULIO GALLI	
4	SILVIO V. SOPRANA	
5	AROLD ROdrigues	
6	ENIR HARTMANN	
7	LUIZ V. MORELLO	
8	SERGIO TRENTIN	
9	LIRIO ANTONIO SMANIOTTO	
10	FLAVIO BIAZUS	
11	LODOVINO COSTELLA	
12	NILO TRAESEL	
13	CARLINHOS MARCON	
14	AIRTON BENJAMIN PARIZOTTO	
15	JOSE P.P. TELES	
16	JOSE CELIO PERTELLA	
17	MILTON HANAUER	
18	LUIZ ALBERTO PINTO CRISPIM	
19	NEI ROQUE MOHR	
20	CLEIMAR SPESSATTO	
21	IVAN TOZZO	

EX PRESIDENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO

1	OSVINO MACHADO DE SOUZA	
2	GILSON VIVIAN	
3	GELSON DALLA COSTA	
4	PLÍNIO DAVID DE NÊS FILHO	
Nº	CONSELHEIROS TITULARES	ASSINATURA
1	ADEILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
2	ADELAR JOSE BIESEK	

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

34	CLAUDEMIR JOSE BONATTO	
33	CLAUDECIR CANOFRE	
32	CLADIS JORGE FURLANETTO	
31	CEZAR ANTONIO DAL PIVA	
30	CESAIR BARTOLAMEI	
29	CELSONO CAPPELLARO	
28	CECILIA AKIYO IWASHASHI SCALVI	
27	CARLOS JOSE MARTINELLI	
26	CARLOS EDUARDO BAMBERG	
25	CARLOS ALBERTO CAINO DE OLIVEIRA	
24	CARLOS AFONSO ROSSI TIRAPELLE	
23	ARTHUR FERNANDO LOSEKANN	
22	ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO	
21	ARI JOSE ROMAN	
20	ANTONIO MARTINI	
19	ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS	
18	ANILTON ROBERTO MATTOS	
17	ANDRE BALDISSERA	
16	ANDERSON FLOSS DA SILVA	
15	ANACLETO BALDISSERA	
14	ALTAIR GUINZELLI	
13	ALEXANDRE VALIER STUMPF	
12	ALEXANDRE DONIN	
11	ALEX BOFF PASSOS	
10	ALDO BORTOLANZA	
9	ALDINO ANGELO TROMBETA	
8	ALCEDIR FIORINI	
7	AIRTON LUIZ PAGANI	
6	AIRTON GILMAR PIN	
5	ADRIANA MARIA GOTTARDI	
4	ADILSON LUIZ KUCHARSKI	
3	ADEMIR ANTONIO TODESCHINI	

GRAN BENEMERITOS

ASSINATURA

LOCAL: HOTEL BERTASO

DATA: 19.08.2019

ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
Associação Chapcoense de Futebol
Sessão 2019-2020
Secretário do Conselho Deliberativo



Nº	GRAN BENEMÉRITOS	ASSINATURA
35	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA	Claudio F. da Silva
36	CLAUDIA VALERIA PIAZZA	
37	CLAUDIO ALCIDES JACOSKI	
38	CLAUDIO DE MARCO	
39	CLAUDIO FRANCISCO ROSSETTI	
40	CLAUDIO JORGE KRACKER	
41	CLAUDIO MAURICIO PASQUALI HIRSCH	
42	CLAUDIO ROTAVA	
43	CLAUDIONAR VINTER	
44	CLEO RIBEIRO DO PRADO	
45	CLOVIS TADEU DE MELLO	
46	DARCY JOSE MOTTER	
47	DARLAN SEGALIN	
48	DAVI ANGELO BARILI	
49	DELSON ANTONIO BONFANTE	
50	DERIO LAZZARETTI	
51	DILVO VACCARI	
52	DIOGENES LANG	
53	DIOGO BERTELLI	
54	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	
55	DIONATA SILVESTRE	
56	DIRCEU CECCHIN	
57	DORCELINO JOSE TRICHES	
58	DORLEI JOSE MATTEI	
59	EDERSON ROGERIO ANTONINI	
60	EDIO FABIO KLEBER	
61	EDUARDO LUIZ DAMO	
62	EDUARDO PASQUALI	
63	EDUARDO TOZZO	
64	ELI MARIA BELLANI	
65	ELIAS VALMIR BALDISSERA	
66	ELIO FRANCISCO CELLA	



ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
 DATA: 19.08.2019
 LOCAL: HOTEL BERTASO
 Gestão 2019-2020
 Secretário do Conselho Deliberativo
 Associação Chapecoense de Futebol

Nº	GRAN BENEMÉRITOS	ASSINATURA
67	ELISABETH DE NES	
68	ELOI BERGAMASCHI	
69	ELOIR TEREZINHA SCHWARTZ DAL PIVA	
70	ELTON LADISLAU STORMOVSKI	
71	ELVO PIZZATO	
72	ERICO TORMEM	
73	EVANDRO BALDISSERA	
74	EVANDRO CARLOS RIBAS	
75	FABIANO MARIO LANZMASTER	
76	FABIO BORTOLUZZI	
77	FABRICIO PARIZOTTO	
78	FELIPE WILLIAN BALZAN CARDOSO	
79	GILBERTO ANTONIO CAUDURO	
80	GILMAR HANSEN	
81	GILSON CARLOS CONFORTIN	
82	GILSON SBEHEN	
83	GUILHERME CECCHIN	
84	HELDER CASAGRANDE DO AMARAL	
85	ILAN BORTOLUZZI NAZARIO	
86	ILDO BURATTO	
87	IRIO GROLLI	
88	ITACYR CENTENARO JUNIOR	
89	IVALBERTO TOZZO	
90	IVAN ZARDO	
91	IVANOR ARAUDI	
92	IVANOR LUIZ ORLANDO	
93	IZAIR JOSE GAMBATTO	
94	JAKSON REIS	
95	JAYME LUIZ BORDIGNON	
96	JERONIMO COLNAGHIN VARGAS	
97	JOAO ARTUR ETZ JUNIOR	
98	JOAO CARLOS STAKONSKI	



ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FÚTEBOL
DATA: 19.08.2019
LOCAL: HOTEL BERTASO

Secretário do Conselho Deliberativo
Associação Chapecoense de Futebol
gestão 2019-2020



ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
DATA: 19.08.2019
LOCAL: HOTEL BERTASO

Secretário do Conselho Deliberativo
Associação Chapecoense de Futebol
Assessor 2019-2020

Nº	GRAN BENEMÉRITOS	ASSINATURA
99	JOAO DAVID DE NES	
100	JOAO MENEGAZZO	
101	JOAO PIAZZA	
102	JOAO RICARDO PAN	
103	JOCIANE DENISE PANDOLFO ANTONINI	
104	JOEL GONCALVES	
105	JORGE ALBERTO HAZIM	
106	JOSE CARLOS BENINI	
107	JOSE DERLI CERVEIRA	
108	JULIANO ARSEGO	
109	JULIANO PERETTI	
110	JURANDIR FLOSS DA SILVA	
111	JUSCEMAR DA MAIA PAVAO	
112	LEANDRO SUTIL DE OLIVEIRA	
113	LENOIR ANTONIO BROCH	
114	LEOMAR GUSATTI	
115	LEVI PEREIRA SANTOS	
116	LUCIANA LANG PASSOS	
117	LUCIANE MARIA CARMINATTI	
118	LUCIANO JOSE BULIGON	
119	LUIS AUGUSTO CAMARGO CAPPUA	
120	LUIS SERGIO GROCHOT	
121	LUIZ ALBERTO FRAMENTO	
122	LUIZ ANTONIO DANIELLI	
123	LUIZ ANTONIO TOZZO	
124	LUIZ JUNIOR PERUZZOLO	
125	MARCELO COVATTI	
126	MARCELO ZOLET	
127	MARCIO STAKONSKI	
128	MARCOS ANTONIO BARBIERI	
129	MARCOS LUIZ ANSOLIN	
130	MARIO CESAR ZAMPROGNA	

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

131	MARIZA HELENA GAMBATTO	ASSINATURA
132	MATEUS SCOLARI	
133	MAURI ANTONIO RIBEIRO PONTES	
134	MAURICIO ZOLET	
135	MAURO CESAR FINCO	
136	MAURO JOSE BARALDI	
137	MIGUEL ANGELO BREDIA CANAL	
138	MILENE SALETE SCHMITT CHIELLA	
139	MILTON JOSE SORDI	
140	NELSON EMI AKIMOTO	
141	NILDO PEDROTTI	
142	NILSO FOLLE	
143	NILTON COSTA DA SILVA	
144	NORTON BERGAMASCHI	
145	ORIVALDO CHIAMOLERA	
146	ORLY BERNARDES	
147	OSCAR ANTONIO TROMBETA	
148	PABLO DAVI	
149	PAULO LOCATELLI	
150	PAULO PAGLIARI	
151	PAULO RICARDO MAGRO	
152	PAULO ROBERTO LINDERMAN	
153	RAFAEL DAL PRA	
154	RAFAEL IWASHASHI SCALVI	
155	RAFAEL LUIZ GIUSTI	
156	RAFAEL TOZZO	
157	RAJA ELIAS	
158	RAUL CAMPOS BARTOLAMEI	
159	REDOVINO TORTELLI	
160	RENATO JOAO BONET	
161	ROBERTO ANTONIO DE MARCHI	
162	ROBERTO AURELIO MERLO	

LOCAL: HOTEL BERTASO

DATA: 19.08.2019

ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
Secretário do Conselho Deliberativo
Associação Chapcoense de Futebol
Setor 2019-2020

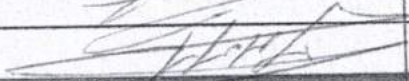
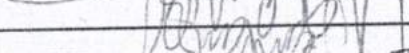
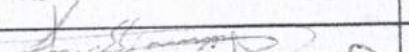
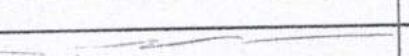
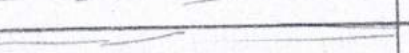
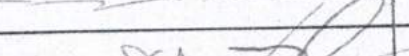
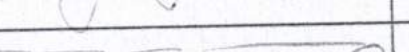
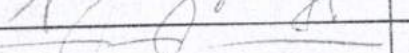
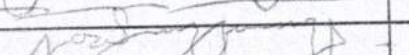
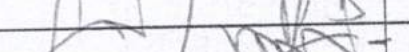
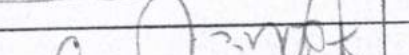
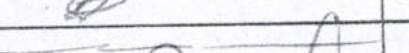
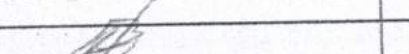
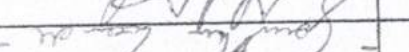
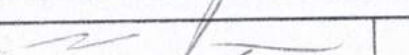


Nº	CONSELHEIROS SUPLENTE	ASSINATURA
1	RAUL TASCA	
2	GUILHERME FAQUETTI MORANDINI	
3	THIAGO GUINZELLI	
4	JOAO ANTONIO DOMIN	
5	MATHEUS ORO DE MENEZES	
6	ARTUR TOZZO DE MARCO	

Nº	GRAN BENE-MÉRITOS	ASSINATURA
163	RODRIGO ANTONIO FOLLE	
164	ROGER DOS ANJOS	
165	ROSSANA VICILI DE OLIVEIRA	
166	ROZEMAR LUCAS DAVI	
167	RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTO	
168	SADI JOSE MORGAN	
169	SADIR JOSE HACKENHAR	
170	SEBASTIAO FRANKLIN DE CERQUEIRA	
171	SERGIO BIONDO	
172	SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA	
173	SEXTILIO HANS	
174	SILVIO BIONDO	
175	TIAGO FERNANDO ZARDO	
176	TITO LIVIO GERVASONI MULLER	
177	VALDECIR FILIPPI CHIELLA	
178	VALDECIR LUIS SCALVI	
179	VALDECIR STOBÉ	
180	VALDIR LUCATELLI	
181	VALDIR MORATELLI	
182	VANDERLEI LONGO	
183	VICENTE LUIZ RODOLFI	
184	VILMO ARSEGO	
185	VINCENZO MASTRAGIACOMO	
186	VITE PANIZZI	
187	WALDIR SAVI JUNIOR	



ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
 DATA: 19.08.2019
 LOCAL: HOTEL BERTASO
 Gestão 2019-2020
 Associação Chapecoense de Futebol
 Secretário do Conselho Deliberativo

Nº	GRAN BENEMÉRITOS	ASSINATURA
7	JULIO ANTONIO HOFFMANN	
8	EDUARDO ANDRIN CRESTANI	
9	JEAN ALAN FABRICIO PANIZ	
10	JONAE L ANTONIO DETONI	
11	JULIANO TOZZO HOFFMANN	
12	LEONILDO PRONER	
13	RENY BORSATTO JUNIOR	
14	MARCOS ANDRE SONAGLI	
15	LORIS BIGOLIN	
16	EMERSON TRENTIN	
17	EDEMAR DE MARCO	
18	GILBERTO CLARO DE SOUZA	
19	HUMBERTO CIRO SCOPEL	
20	FRANCISCO ECKERT	
21	ALEXANDRE VOLPATO	
22	LENOIR CARMINATTI	
23	FABIO PORTANOVA BARROS	
24	BENTO ZANONI	
25	GILBERTO JOAO BADALOTTI	
26	VANIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN	
27	JONATHAN CAON DE SOUZA	
28	MAURO CANAL	
29	SÉRGIO MOSELE GALLINA BERTASO	
30	GILBERTO LAZAROTTO	



ASSSEMBLEIA GERAL CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FÚTEBOL
 DATA: 19.08.2019
 LOCAL: HOTEL BERTASO
 Associação Chapecoense de Futebol
 Conselho Deliberativo
 2019-2020



Nº	GRAN BENEMÉRITOS	ASSINATURA
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº	GRAN BENEMÉRITOS	ASSINATURA
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		

EM BRANCO

EM BRANCO